



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)

### PROJETO DE LEI N° 08 /2024

#### INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BULLYING.

Os cidadãos de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização sobre o **BULLYING** no Município de Montes Claros, a ser comemorada na semana que compreender o início do ano letivo nas escolas públicas municipais.

**Art. 2º** - A Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização Sobre o **BULLYING** tem como objetivos:

- I - oferecer aos municípios informações sobre o **BULLYING**, suas causas, meios de prevenção e tratamento;
- II - combater a ocorrência;
- III- informar meios de denúncia;
- IV – busca de tratamento para os que forem alvo do **BULLYING** e tratamento e conscientização daqueles que o praticam;
- V - fomentar medidas governamentais a serem difundidas em escolas do município, visando a prevenção de novos casos;
- VI - informar e incentivar escolas e faculdades a tomarem medidas que previnam a ocorrência do **BULLYING** nos seus alunos.

**Art. 3º** - Durante as comemorações da Semana de Orientação, Prevenção e Conscientização Sobre o **BULLYING** poderão ser realizadas campanhas publicitárias e institucionais, visando a conscientização da população sobre o **BULLYING**.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Montes Claros (MG), 29 de Janeiro de 2024

Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador

